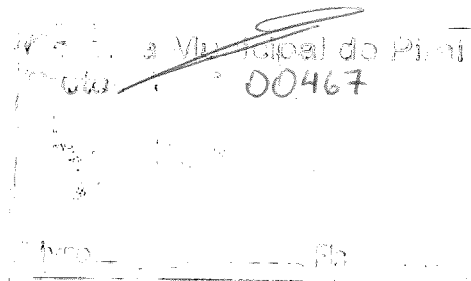


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 010/2020

=====

Piraí, 20 de março de 2020.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 00467
Rubrica [assinatura] Fls 02

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis.

Através da presente mensagem, encaminho para a apreciação, dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que tem como escopo alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal, constante da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, para os cargos de Merendeira - 05 vagas dos atuais 77 para 82, objetivando atender a demanda da Creche Municipal Léa Maria Peixoto no distrito de Arrozal e, da Escola Municipal Marília Lima Valente; e de Auxiliar de Creche - 10 vagas, dos atuais 16 para 26, para atender o início da atividade na Creche Municipal no distrito de Arrozal, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004, para o cargo de Diretor de Escola I - 02 vagas, dos atuais 06 para 07 visando atender a Escola Municipal Marília Lima Valente, na modalidade de ensino fundamental e a Creche Municipal Léa Maria Peixoto que atenderá a modalidade de educação infantil, e Diretor de Escola II - 01 vaga dos atuais 12 para 13, adequando a situação da responsável pela Escola Municipal Eptácio Campos equiparando seu cargo aos das demais escolas da rede municipal de ensino que atendem a Educação Infantil e ao Ensino Fundamental do 1º ao 9º Ano de Escolaridade, nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

Por se tratar de assunto da mesma relevância, encaminhamos também adunado a mensagem em epígrafe, Projeto de Lei que solicita abertura de 02 (duas) vagas para o cargo de Farmacêutico, dos atuais 05 para 07, objetivando lotação e atuação no Polo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), a ser instalado no Município de Piraí, que atenderá os municípios de Piraí, Pinheiral e Rio Claro conforme disposto na Resolução DES/RJ nº 1939, de 26 de novembro de 2019, que estabelece auxílio financeiro para estruturação dos referidos polos municipais.

Exmo. Sr. Vereador
ALEX JOAQUIM DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

A alteração em epígrafe, visa atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, no sentido de regularizar seus quadros funcionais, conforme explicitado nos memorandos que acompanham a presente Mensagem, com servidores aprovados no Concurso Público realizado, atendendo, assim as exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Salientamos que os quantitativos foram designados após estudos procedidos pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e de Saúde, informando que as vagas a serem criadas, são absolutamente necessárias ao bom desempenho das atividades públicas e serão preenchidas mediante convocação dos concursados aprovados em concurso público.

Nesta oportunidade solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis, a abertura de vagas nos cargos descritos nos Projetos em apenso em regime de urgência, que, em suma, obedecem aos imperativos legais que regem a admissão de servidores públicos, inclusive a Lei de Responsabilidade Fiscal e, das deliberações do Tribunal de Contas do Estado.

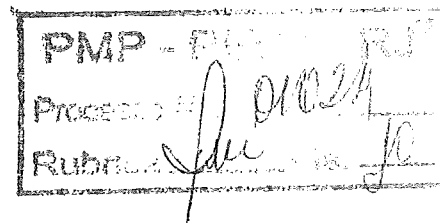
Com o apoio dos Nobres Edis, esperamos que o projeto seja aprovado, nos termos propostos, motivo pelo qual, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
 (nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.)


C.M.P - Pirai - RJ

Processo nº 00467

Rubrica _____ Fls. 04

PROCESSO ADM. Nº: 01024/2020**REFERÊNCIA: ABERTURA DE VAGAS PARA AUXILIAR DE CRECHE****CARGO: AUXILIAR DE CRECHE****QTDE: (10) DEZ**

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL PARA 2020				
VALOR ESTIMADO DA DESPESA 2020 (A)	TOTAL DA DESPESA PESSOAL JAN/20	TOTAL DA DESPESA PROJETADA	TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
R\$ 115.623,84	R\$ 87.564.686,77	R\$ 91.631.076,38	R\$ 91.867.256,00	43,96 %

Obs: Considerando a Receita Corrente Líquida EFETIVA de JAN/ 2020 de R\$ 208.451.341,95

EXERCÍCIOS	TOTAL DA DESPESA PROJETADA COM ACRÉSCIMO DE 5%	RECEITA LÍQUIDA COM 5% DE ACRÉSCIMO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
2021	R\$ 93.100.760,89	R\$ 218.873.909,05	42,54%
2022	R\$ 93.920.589,59	R\$ 229.817.604,50	40,87%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2020	12.365.0012.2393	- MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE

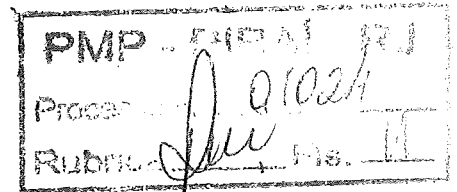
ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL						
EXERCÍCIO	VALOR R\$	LIMITES				PERÍODO
		Aplicado	Alerta	Prudencial	Máximo	
2020	R\$ 91.631.076,89	43,96%	54,00%	57,00%	60,00%	ABRIL à DEZ/2020
2021	R\$ 93.100.760,89	42,54%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2021
2022	R\$ 93.920.589,59	40,87%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2022

Obs.: Como estimativa para as despesas de caráter continuado foi considerada para o ano de 2020, O VALOR já comprometido com a despesa de pessoal na competência JANEIRO/20 acrescido dos encargos patronais, férias e 13º proporcional. Para os exercícios subsequentes foram considerados os doze meses acrescido de 5%.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Pirai, 19 de Março de 2020.

RÉGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno



C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 00467
Rubrica 8 Fls. 05

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**CUSTO MENSAL COM UM AUXILIAR DE CRECHE R\$ 1.284,71**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO MENSAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA AUXILIAR DE CRECHE	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	PROVISÃO PARA 50% FÉRIAS 1/12	PROVISÃO P/13º SALÁRIO 1/12
R\$ 1.025,00	R\$131,58	R\$ 42,71	R\$ 85,42

CUSTO ANUAL UM AUXILIAR DE CRECHE R\$ 15.416,51

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO ANUAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA AUXILIAR DE CRECHE	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$12.300,00	R\$ 1.579,01	R\$ 512,50	R\$ 1.025,00

CUSTO ESTIMADO COM DEZ AUXILIARES DE CRECHES**EXERCÍCIO DE 2020 - R\$ 115.623,84**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
PROPORCIONAL A 09 MESES	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 92.250,00	R\$ 11.842,59	R\$ 3.843,75	R\$ 7.687,50

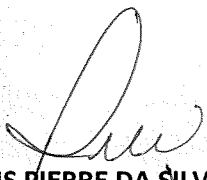
CUSTO ESTIMADO COM DEZ AUXILIARES DE CRECHES**EXERCÍCIO DE 2021- R\$ 161.873,38****OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGA PARA AUXILIAR DE CRECHE	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$129.150,00	R\$ 16.579,63	R\$ 5.381,25	R\$ 10.762,50

CUSTO ESTIMADO COM DEZ AUXILIARES DE CRECHES**EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 169.967,05****OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGA PARA AUXILIAR DE CRECHE	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 135.607,50	R\$ 17.408,61	R\$ 5.650,31	R\$ 11.300,63

Prefeitura Municipal de Pirai, 19 de Março de 2020.


RÉGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 01024/2020
Rubrica *[assinatura]* Fls 02

C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 00467
Rubrica *[assinatura]* Fls 06

DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Antonio da Silva Neves**, Prefeito do Município de Pirai, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vagas no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº **01024/2020**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Pirai não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de **dezembro de 2019** o percentual aplicado correspondeu a **41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pirai-RJ, 29 de janeiro de 2020.

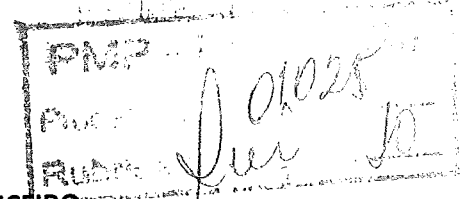
[assinatura]
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.)



C.M.P - Pirai - RJ

Processo nº 00467

Rubrica Fls. 07

PROCESSO ADM. Nº: 01025/2020**REFERÊNCIA: ABERTURA DE VAGAS PARA MERENDEIRA****CARGO: MERENDEIRA****QTDE: 05 (CINCO)**

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL PARA 2020				
VALOR ESTIMADO DA DESPESA 2020 (A)	TOTAL DA DESPESA PESSOAL JAN/20	TOTAL DA DESPESA PROJETADA	TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
R\$ 57.811,92	R\$ 87.564.686,77	R\$ 91.688.888,30	R\$ 91.867.256,00	43,99 %

Obs: Considerando a Receita Corrente Líquida EFETIVA de JAN/ 2020 de R\$ 208.451.341,95

EXERCÍCIOS	TOTAL DA DESPESA PROJETADA COM ACRÉSCIMO DE 5%	RECEITA LÍQUIDA COM ACRÉSCIMO	CORRENTE PROJETADA 5% DE	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
2021	R\$ 93.181.697,58	R\$ 218.873.909,05		42,57%
2022	R\$ 94.005.573,12	R\$ 229.817.604,50		40,90%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2020	12.365.0012.2393	- MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE
	12.361.0012.2394	-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS

ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL						
EXERCÍCIO	VALOR R\$	LIMITES				PERÍODO
		Aplicado	Alerta	Prudencial	Máximo	
2020	R\$ 91.688.888,30	43,96%	54,00%	57,00%	60,00%	ABRIL à DEZ/2020
2021	R\$ 93.181.697,58	42,57%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2021
2022	R\$ 94.005.573,12	40,90%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2022

Obs.: Como estimativa para as despesas de caráter continuado foi considerada para o ano de 2020, O VALOR já comprometido com a despesa de pessoal na competência JANEIRO/20 acrescido dos encargos patronais, férias e 13ª proporcional. Para os exercícios subsequentes foram considerados os doze meses acrescido de 5%.

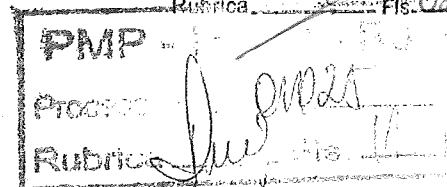
A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Piedade Municipal de Pirai, 19 de Março de 2020.

RÉGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

**CUSTO MENSAL COM UMA MERENDEIRA R\$ 1.289,78**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO MENSAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA MERENDEIRA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	PROVISÃO PARA 50% FÉRIAS 1/12	PROVISÃO P/13º SALÁRIO 1/12
R\$ 1.025,00	R\$136,65	R\$ 42,71	R\$ 85,42

CUSTO ANUAL UM UMA MERENDEIRA R\$ 15.480,60

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO ANUAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA MERENDEIRA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$12.300,00	R\$ 1.640,10	R\$ 515,50	R\$ 1.025,00

CUSTO ESTIMADO COM CINCO MERENDEIRAS**EXERCÍCIO DE 2020 - R\$ 131.843,19**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
PROPORCIONAL A 09 MESES MERENDEIRA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 102.500,00	R\$ 13.968,19	R\$ 5.125,00	R\$ 10.250,00

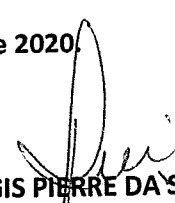
CUSTO ESTIMADO COM DEZ AUXILIARES DE CRECHES**EXERCÍCIO DE 2021- R\$ 162.546,35****OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGAS PARA MERENDEIRA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$129.150,00	R\$ 17.221,05	R\$ 5.412,80	R\$ 10.762,50

CUSTO ESTIMADO COM DEZ AUXILIARES DE CRECHES**EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 170.673,67****OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL**

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGAS PARA MERENDEIRA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 135.607,50	R\$ 18.082,10	R\$ 5.683,44	R\$ 11.300,63

Prefeitura Municipal de Pirai, 19 de Março de 2020.


RÉGIS PIERRE DA SILVA
 Coordenador de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 01025/2020
Data 29/01/2020 Fls. 08

C.M.P. - Piraí - RJ
Processo nº 00467
Rubrica Fls. 09

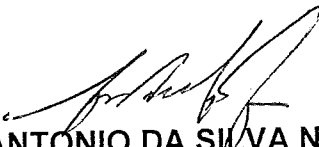
DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Antonio da Silva Neves**, Prefeito do Município de Piraí, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vagas no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº **01025/2020**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Piraí não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de **dezembro de 2019** o percentual aplicado correspondeu a **41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

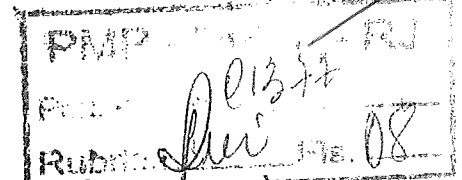
Por ser verdade, firmo o presente.

Piraí-RJ, 29 de janeiro de 2020.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
 (nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.)
**PROCESSO ADM. Nº: 01377/2020****REFERÊNCIA: ABERTURA DE VAGAS PARA FARMACÊUTICO****CARGO: FARMACÊUTICO****QTDE: (02) Duas**

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL PARA 2020				
VALOR ESTIMADO DA DESPESA 2020 (A)	TOTAL DA DESPESA PESSOAL JAN/20	TOTAL DA DESPESA PROJETADA	TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
R\$ 37.061,67	R\$ 87.564.686,77	R\$ 91.725.949,97	R\$ 91.867.256,00	44,00 %

Obs: Considerando a Receita Corrente Líquida EFETIVA de JAN/ 2020 de R\$ 208.451.341,95

EXERCÍCIOS	TOTAL DA DESPESA PROJETADA COM ACRÉSCIMO DE 5%	RECEITA LÍQUIDA COM 5% DE ACRÉSCIMO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
2021	R\$ 93.233.583,92	R\$ 218.873.909,05	42,60%
2022	R\$ 94.060.053,78	R\$ 229.817.604,50	40,93%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2020	10.303.0010.2334	- OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

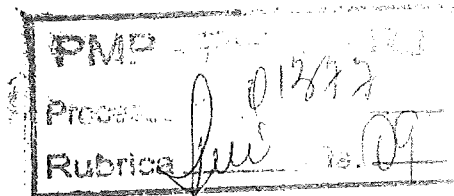
ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL						
EXERCÍCIO	VALOR R\$	LIMITES				PERÍODO
		Aplicado	Alerta	Prudencial	Máximo	
2020	R\$ 91.725.949,97	44,00%	54,00%	57,00%	60,00%	ABRIL à DEZ/2020
2021	R\$ 93.233.583,92	42,60%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2021
2022	R\$ 94.060.053,78	40,93%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2022

Obs.: Como estimativa para as despesas de caráter continuado foi considerada para o ano de 2020, O VALOR já comprometido com a despesa de pessoal na competência JANEIRO/20 acrescido dos encargos patronais, férias e 13º proporcional. Para os exercícios subsequentes foram considerados os doze meses acrescido de 5%.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Pirai, 19 de Março de 2020.

RÉGIS PIERRE DA SILVA
Coordenador de Controle Interno



C.M.P - Piraí - RJ

Processo nº 00467

Rubrica 11

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CUSTO MENSAL COM UM FARMACÊUTICO R\$ 2.058,98

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO MENSAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA FARMACÊUTICO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	PROVISÃO PARA 50% FÉRIAS 1/12	PROVISÃO P/13º SALÁRIO 1/12
R\$ 1.642,75	R\$ 210,89	R\$ 68,45	R\$ 136,90

CUSTO ANUAL UM FARMACÊUTICO R\$ 24.707,78

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO ANUAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA FARMACÊUTICO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 19.713,00	R\$ 2.530,66	R\$ 821,38	R\$ 1.642,75

CUSTO ESTIMADO COM DOIS FARMACÊUTICOS

EXERCÍCIO DE 2020 - R\$ 37.061,67

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
PROPORCIONAL A 09 MESES- FARMACÊUTICO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 29.569,50	R\$ 3.795,98	R\$ 1.232,06	R\$ 2.464,13

CUSTO ESTIMADO COM DOIS FARMACÊUTICOS

EXERCÍCIO DE 2021- R\$ 51.886,34

OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGAS PARA FARMACÊUTICO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 41.397,30	R\$ 5.314,38	R\$ 1.724,89	R\$ 3.449,78

CUSTO ESTIMADO COM DOIS FARMACÊUTICOS

EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 54.480,66

OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5% DE PERDA SALARIAL

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGAS PARA FARMACÊUTICO	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 43.467,17	R\$ 5.580,10	R\$ 1.811,13	R\$ 3.622,26

Prefeitura Municipal de Piraí, 19 de Março de 2020.


RÉGIS PIERRE DA SILVA
 Coordenador de Controle Interno

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Antonio da Silva Neves**, Prefeito do Município de Pirai, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vagas no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº **01377/2020**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Pirai não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de **janeiro de 2020** o percentual aplicado correspondeu a **42,01% (quarenta e dois vírgula zero um por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

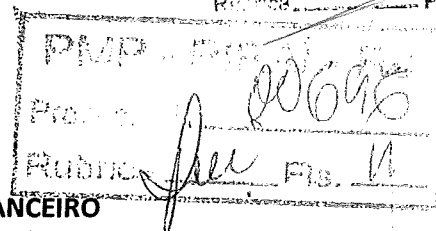
Por ser verdade, firmo o presente.

Pirai-RJ, 18 de março de 2020.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
 (nos termos do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.)
**PROCESSO ADM. Nº: 00696/2020****REFERÊNCIA: ABERTURA DE VAGAS PARA MERENDEIRA****CARGO: DIRETOR DE ESCOLA I****CARGO: DIRETOR DE ESCOLA II****QTDE: 01 (UM)**

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

PROJEÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL PARA 2020				
VALOR ESTIMADO DA DESPESA 2020 (A)	TOTAL DA DESPESA PESSOAL JAN/20	TOTAL DA DESPESA PROJETADA	TOTAL PREVISTO NO ORÇAMENTO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMOS
R\$ 84.841,87	R\$ 87.564.686,77	R\$ 91.810.791,84	R\$ 91.867.256,00	44,04 %

Obs: Considerando a Receita Corrente Líquida EFETIVA de JAN/ 2020 de R\$ 208.451.341,95

EXERCÍCIOS	TOTAL DA DESPESA PROJETADA COM ACRÉSCIMO DE 5%	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA COM 5% DE ACRÉSCIMO	% APLICADO COM OS ACRÉSCIMO
2021	R\$ 93.322.667,88	R\$ 218.873.909,05	42,63%
2022	R\$ 94.153.591,94	R\$ 229.817.604,50	40,97%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA				
2020	12.361.0012.2394	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS				
2020	12.365.0012.2393	- MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE				
ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL						
EXERCÍCIO	VALOR R\$	LIMITES				PERÍODO
		Aplicado	Alerta	Prudencial	Máximo	
2020	R\$ 91.810.791,84	44,04%	54,00%	57,00%	60,00%	ABRIL à DEZ/2020
2021	R\$ 93.322.667,88	42,63%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2021
2022	R\$ 94.153.591,94	40,97%	54,00%	57,00%	60,00%	JANEIRO à DEZ/2022

Obs.: Como estimativa para as despesas de caráter continuado foi considerada para o ano de 2020, O VALOR já comprometido com a despesa de pessoal na competência JANEIRO/20 acrescido dos encargos patronais, férias e 13º proporcional. Para os exercícios subsequentes foram considerados os doze meses acrescido de 5%.

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2020, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos as receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Pirai, 19 de Março de 2020.

RÉGIS PIERRE DA SILVA
 Coordenador de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CUSTO MENSAL COM UM DIRETOR DE ESCOLA I E II R\$ 9.426,87

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO MENSAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA DIRETOR DE ESCOLA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 21,50%	PROVISÃO PARA 50% FÉRIAS 1/12	PROVISÃO P/13º SALÁRIO 1/12
R\$ 6.942,16	R\$ 1.616,94	R\$ 289,26	R\$ 578,51

CUSTO ANUAL UM DIRETOR DE ESCOLA I E II R\$ 113.122,50

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
CUSTO ANUAL DA ABERTURA DE VAGAS PARA DIRETOR DE ESCOLA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 21,50%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 83.305,92	R\$ 19.403,34	R\$ 3.471,08	R\$ 6.942,16

CUSTO ESTIMADO COM 01 (UM) DIRETOR DE ESCOLA I E II

EXERCÍCIO DE 2020 - R\$ 84.841,87

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
PROPORCIONAL A 09 MESES DIRETOR DE ESCOLA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 21,50%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 62.479,44	R\$ 14.552,50	R\$ 2.603,31	R\$ 5.206,62

CUSTO ESTIMADO COM 01 (UM) DIRETOR DE ESCOLA I E II

EXERCÍCIO DE 2021- R\$ 118.778,62

OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5%

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGAS PARA DIRETOR DE ESCOLA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 87.471,22	R\$ 20.373,50	R\$ 3.644,63	R\$ 7.289,27

CUSTO ESTIMADO COM 01 (UM) DIRETOR DE ESCOLA I E II

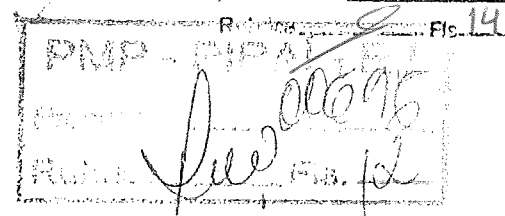
EXERCÍCIO DE 2022 - R\$ 124.717,55

OBS: COM ACRÉSCIMO DE 5%

METODOLOGIA DE CÁLCULO			
ABERTURA DE VAGAS PARA DIRETOR DE ESCOLA	OBRIGAÇÃO PATRONAL 11,85%	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO
R\$ 91.844,78	R\$ 21.392,18	R\$ 3.826,87	R\$ 7.653,73

Prefeitura Municipal de Pirai, 19 de Março de 2020.

Régis Pierre da Silva
RÉGIS PIERRE DA SILVA
 Coordenador de Controle Interno



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo Nº 00696/20
Rubrica *[assinatura]* Fls. 02

C.M.P - Pirai - RJ
Processo nº 00467
Rubrica *[assinatura]* Fls. 15

DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Antonio da Silva Neves**, Prefeito do Município de Pirai, declaro para fins de atendimento ao estabelecido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de despesas relativo à **abertura de vagas no quadro de pessoal**, formulada através do Processo Administrativo nº **00696/2020**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro ainda, que o Município de Pirai não ultrapassou os limites de Despesa com Pessoal, estando abaixo do limite definido no art. 20 da LRF inciso III alínea a e b, e que até o mês de **dezembro de 2019** o percentual aplicado correspondeu a **41,70% (quarenta e um vírgula setenta por cento)**, não sendo necessário adotar providências previstas no art. 23 da LRF de 04/05/2000.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pirai-RJ, 27 de janeiro de 2020.

[assinatura]
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 12/2020
=====

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º – Ficam alterados os quantitativos de cargos do Quadro de Pessoal, constantes na Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e da Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004 nos termos do anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

Lei nº 719, de 30 de março de 2004.

Quantidade de Cargos - Merendeira
82

Quantidade de Cargos – Auxiliar de Creche
26

Quantidade de Cargos - Farmacêutico
07

Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004.

Quantidade de Cargos – Diretor de Escola I
07

Quantidade de Cargos – Diretor de Escola II
13

Ao Diretor Legislativo

Para providências cabíveis.

Em 30 / 03 /2020


Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Pirai - RJ